

### DELIBERAÇÃO Nº 025-05/03/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS N º 1020 de 29 de Maio de 2013, a qual institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;
- Ofício do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, CNPJ 77.893.469/0001-21, CNES 2741989, no município de Guarapuava, solicitando a habilitação como Serviço Hospitalar de Referência à gestação de Alto Risco, Tipo II, conforme normas contidas na Portaria GM/MS Nº 1020 de 29 de Maio de 2013,
- Parecer da equipe técnica de que o processo se encontra instruído, conforme as normas vigentes.

**Aprova “AD Referendum”** a habilitação do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, CNPJ 77.893.469/0001-21, CNES 2741989, no município de Guarapuava, solicitando a habilitação como Serviço Hospitalar de Referência à gestação de Alto Risco, Tipo II, conforme normas contidas na Portaria GM/MS Nº 1020 de 29 de Maio de 2013.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
**Coordenador Estadual**